

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES
DOS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO
NO CONSELHO GERAL**

(Decreto-lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 137/2012, de 2 de julho e Regulamento Interno)

CALENDARIZAÇÃO

Dia 25 de julho de 2023

Aprovação pelo Conselho Geral do calendário do processo eleitoral.

Dia 05 de setembro de 2023 (3.ª F)

Reunião com os representantes das organizações representativas dos pais e encarregados de educação para desencadear o processo eleitoral dos seus representantes.

Dia 14 de setembro de 2023 (5.ª F)

Prazo para entrega da(s) lista(s) dos candidatos a representantes dos pais e encarregados de educação.

Dia 15 de setembro de 2023 (6.ª F)

Divulgação da(s) lista(s) dos representantes dos pais e encarregados de educação.

Dia 26 de setembro de 2023 (3.ª F)

18H00 – Assembleia eleitoral para a eleição dos representantes dos pais e encarregados de educação.

Dia 27 de setembro de 2023 (4.ª F)

Divulgação dos resultados eleitorais.

Dia 04 de outubro de 2023 (4.ª F)

Data limite para as reclamações.

1.ª reunião do Conselho Geral do Ano Letivo de 2023/24

Tomada de posse dos membros eleitos.